

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar, escutas telefônicas clandestinas/ilegais, conforme denúncia publicada na Revista "Veja", edição 2076, de 03 de setembro de 2008.

REQUERIMENTO N.º , de 2009 (Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer seja ouvido em audiência por esta CPI o Juiz Fausto De Sanctis , para prestar esclarecimentos referente à matéria publicada em 03 de março de 2009, no Jornal Folha de São Paulo"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput do Regimento Interno, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Fausto De Sanctis, já convocado para comparecer a esta CPI, na apuração da operação Satiagraha, que também preste esclarecimentos sobre a operação Castelo de Areia:

- A) Quais os critérios adotados para o fornecimento de Senhas?
- b) Quando essas senhas eram autorizadas, havia alguma observação a quem de direito poderiam usá-la? Qual período? Quantos investigadores?
- c) É sabedor que a ordem não incluía escutas telefônicas, era de ciência do Magistrado que através dessas senhas poderiam ser mapeadas ligações?
- d) Qual motivo que levou ao fim do procedimento de liberação de senhas a ser encerrado apenas em agosto de 2008?
- e) O Uso dessas senhas autorizadas era discriminada ou genérica?
- f) Não era de conhecimento das autoridades o descumprimento à Lei 9.296, de 1996?

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento tem por finalidade colhermos subsídios esclarecedores na ação federal, denominada Operação Castelo de Areia, onde agentes da Polícia Federal, utilizando-se de senhas devidamente autorizadas pela Justiça Federal, acabaram por usá-las com o propósito de promover escutas telefônicas. A matéria, publicada no jornal Folha de São Paulo, de sexta-feira 03 de abril, Pag. A-4, intitulada "Justiça deu à PF acesso geral a dados de clientes de 8 teles", em muito nos chamou a atenção pela riqueza de informações ali contida.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2009.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo